

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº 711/2024
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

"Nomeia membros substitutos do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e, ainda, consubstanciado na Lei Municipal nº 1.068, de 22 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros titulares e suplentes **substitutos** do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, como sendo:

I – Representantes do Executivo Municipal

TITULAR: ANANDA BATISTA DE SOUSA

CPF: 090.554.685-76 RG: 908.431-2 SSP/SE
END. RUA ANTÔNIO COSTA LIMA, 101, CONVENIÊNCIA
ITABAIANINHA/SE

SUPLENTE: (...)

II – (...)

III – (...)

IV – (...)

V – (...)

VI – (...)

VII – (...)

VIII – (...)

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro – Itabaianinha/SE, CEP 49290-000. CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82. e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

IX - Representantes do Conselho Tutelar

TITULAR: **ERENILDES SANTOS MENEZES DOS ANJOS**

CPF: 005.190.855-74 RG: 1.484.454 SSP/SE

END: RUA CAPITÃO FONTES, 938
ITABAIANINHA/SE

SUPLENTE: **GABRIEL ALVES DOS SANTOS**

CPF: 079.620.605-81 RG: 37091492 SSP/SE

END: POVOADO PILÕES, 12
ITABAIANINHA/SE

Art. 2º - Os membros titulares e suplentes substitutos do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB exercerão os seus mandatos até o término do mandato quadriênio 2023/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,
EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar - Centro - Itabaianinha/SE. CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>